



Edital Interno nº 07/2019

Seleção de Monitores para 2019.1

O Chefe do Departamento de Letras Vernáculas do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de monitora ou monitor para atuar na disciplina listada a seguir no período letivo de **2019.1** (fevereiro 2019 a junho /2019)

Disciplina	Professora	Vaga	Período
LET E43 – Língua Portuguesa, poder e diversidade cultural Ter – Qui – 14h50 às 16h40 Ter – Qui – 18h30 às 20h20	Adriana Santos Batista	01	2019.1

1 Da inscrição

1.1 Poderão inscrever-se estudantes regulares que: a) **tenham cursado com aprovação o componente curricular LET E43** – Língua Portuguesa, poder e diversidade cultural; e b) tenham obtido média igual ou superior a **7,0** (sete inteiros) neste componente curricular.

1.2 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento de Letras Vernáculas, no segundo andar do ILUFBA, no período de **31 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019** (dias úteis).

1.3 Para o ato da inscrição, a/o discente deverá apresentar os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, histórico escolar **com autenticação digital**.

2 Da seleção

2.1 O processo seletivo constará de três etapas: uma prova escrita, entrevista e avaliação do histórico escolar.

2.2 A prova escrita versará sobre os temas constantes do programa da disciplina para o qual o estudante está se candidatando.

2.3 A prova escrita será realizada no dia **12 de fevereiro de 2019, às 14h**.

2.4 A prova escrita é de caráter **eliminatório**, devendo a candidata ou o candidato apresentar-se **PONTUALMENTE** e obter o mínimo de 7,0 (sete pontos) para ser aprovada/o e continuar no processo seletivo.

2.5 A entrevista será realizada em dias e horários a serem definidos pela professora em função da quantidade de aprovadas ou aprovados na prova escrita. **As informações relacionadas serão publicadas no mural do 2º andar do Instituto de Letras**.

2.6 A nota obtida na entrevista será de cunho classificatório.

2.7 A vaga será ocupada pela candidata ou pelo candidato que obtiver a maior nota na média obtida pela soma da prova escrita, da entrevista e da média da disciplina em foco.

2.8 Em caso de empate, será considerada em primeiro lugar a nota obtida pela/o discente no coeficiente de rendimento.

3 Da Monitoria

3.1 A monitora ou o monitor receberá uma bolsa monitoria cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, não podendo acumular com outras bolsas.

3.2 Para receber o valor relacionado à bolsa, a monitora ou o monitor precisa ter uma conta bancária.

3.2 A monitora ou o monitor deverá exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado com a professora orientadora.

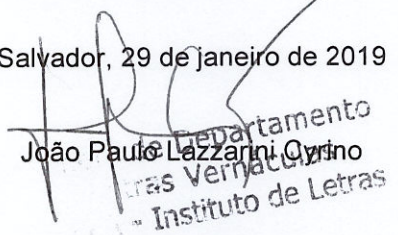
3.3 A monitora ou o monitor deverá cumprir **12 horas semanais presenciais** de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pela professora orientadora, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário que estiver obrigada/o a cumprir como discente dos componentes curriculares em que se encontra matriculada/o no semestre letivo.

3.4 A monitora ou o monitor deverá apresentar à professora orientadora relatório global das atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

3.5 A atividade de monitoria não implica qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

3.6 As atividades de monitoria são regulamentadas pelas Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, disponíveis no site <http://www.prograd.ufba.br>. É obrigação da monitora ou do monitor conhecer tal resolução.

Salvador, 29 de janeiro de 2019


João Paulo Lazzarini Cyrino
Departamento
de Letras Vernáculas
Instituto de Letras